



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEG
COORDENADORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS - CPE**

**EDITAL Nº 02 PROEG/CPE/UFR 2021
PROGRAMA DE APOIO À INCLUSÃO DIGITAL POR MEIO DE TUTORIA
PROJETO ACOLHIDA DIGITAL DISCENTE**

1. DO OBJETO

1.1 A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), por meio da Coordenadoria de Programas Especiais (CPE), em parceria com a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis (PROECE), por meio da Coordenadoria de Extensão (CODEX), abrem período de inscrição para seleção de estudantes de graduação no Projeto Acolhida Digital Discente, vinculado ao Programa de Apoio à Inclusão Digital. Os estudantes selecionados deverão atuar como tutores em atividades de letramento digital e acadêmico junto a estudantes em vulnerabilidade social, prioritariamente os matriculados no semestre letivo 2020/2.

1.2. Entende-se por Bolsa Apoio à Inclusão Digital, no âmbito da UFR, a implementação e o desenvolvimento de atividades de gestão e acompanhamento das ações afirmativas na política educacional da universidade. Esta chamada visa promover ações acadêmicas que abranjam atividades que se relacionem com a inclusão de estudantes deficientes, indígenas, oriundos de comunidades tradicionais e aqueles que ingressaram por meio de ações afirmativas ou que promovam a equalização para que um grupo de estudantes tenham seus rendimentos acadêmicos potencializados, conforme resolução CONSEPE nº 37, de 24 de maio de 2010 e o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Entende-se por bolsista do Projeto Acolhida Digital Discente, doravante PADD, o qual vincula-se ao Programa de Apoio à Inclusão Digital, o estudante de graduação matriculado no semestre 2020/2, selecionado nesta chamada, com a finalidade de acolher e desenvolver atividades de letramento digital e acadêmico, prioritariamente, a estudantes ingressantes que apresentem vulnerabilidade social e dificuldades na realização das atividades acadêmicas (aulas no ensino remoto, presencial ou híbrido; acesso à biblioteca virtual; abertura de processos no SEI; participação em atividades de extensão e em eventos acadêmicos; entre outras) as quais

são realizadas majoritariamente em ambiente digital, em virtude da pandemia de Covid-19, causada pelo vírus SARS-CoV-2.

2.2. A participação no PADD do Programa de Apoio à Inclusão Digital também poderá ocorrer nas modalidades bolsista e voluntário;

2.3. Os tutores, bolsistas e voluntários, poderão desenvolver atividades que contemplem a acolhida no ambiente digital junto aos coordenadores de curso e também aos docentes dos cursos, observando os componentes curriculares nos quais os estudantes apoiados estão matriculados;

2.4 Cada estudante, bolsista ou voluntário, poderá prestar atividade de acolhida para mais de uma turma, dependendo das necessidades que o estudo em ambiente *on-line* possa demandar e do plano de atividades das coordenadorias responsáveis pelo PADD.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Este edital destina-se à seleção de estudantes de todos os cursos, a partir do 3º semestre letivo, que apresentam um bom coeficiente de notas (média 7,0 ou maior) e que **não** recebem nenhuma outra bolsa vinculada à Universidade Federal de Rondonópolis (UFR);

3.2 Os estudantes selecionados para atuação no PADD, em conformidade com a tutoria de inclusão digital, irão atuar diretamente na acolhida de estudantes ingressantes no semestre 2020/2, prioritariamente, e que se encontrem em vulnerabilidade socioeconômica ou que apresentem necessidades especiais que impliquem dificuldades de inclusão digital por ocasião do ensino remoto, presencial ou híbrido decorrente da pandemia da Covid-19.

3.3. Considera-se estudante em vulnerabilidade socioeconômica aquele que possui renda *per capita* de até um salário-mínimo e meio (equivalente a R\$ 1.600,00 de acordo com salário vigente em 2021).

4. DA TUTORIA VIRTUAL

4.1 O tutor, bolsista ou voluntário, deverá ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para realizar as atividades de acompanhamento dos estudantes ingressantes que ficarão sob sua responsabilidade;

4.2 As funções desenvolvidas pelos tutores, bolsistas ou voluntários, não constituem cargo ou emprego e nem geram vínculo empregatício de qualquer natureza com a UFR;

4.3 Os tutores, bolsistas ou voluntários, desempenharão suas atribuições sob supervisão dos coordenadores de curso, conforme os cursos nos quais estarão desenvolvendo a tutoria, e sob orientação das coordenadorias da PROEG e da PROECE responsáveis pelo PADD.

4.4 Os tutores, bolsistas ou voluntários, serão responsáveis pela entrega de um relatório final descrevendo as atividades realizadas, as dificuldades vivenciadas e avaliando a experiência no contexto de sua formação (ANEXO III).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Todo o procedimento relativo à inscrição/apresentação de documentos neste edital será realizado via processo SEI, conforme instruções oferecidas no ANEXO II, tendo como título do processo a iniciar: UFR – EDITAL DE TUTORIA INCLUSÃO DIGITAL.

5.2 O procedimento necessário para a inscrição se dará da seguinte maneira:

5.2.1 Preenchimento do formulário de inscrição (ANEXO IV);

5.2.2 Cópias dos documentos relacionados no formulário de inscrição e indicados no ANEXO V:

5.2.2.1 Cópia de documento de identidade (RG);

5.2.2.2 Cópia de documento de pessoa física (CPF);

5.2.2.3 Atestado de matrícula referente ao semestre 2020/2, adquirido via sistema institucional ou emitido pelo Registro Escolar;

5.2.2.4 Cópia de histórico escolar atualizado;

5.2.2.5 Cópia do cartão bancário (Atentar para os tipos de conta: 1. Conta poupança: apenas contas da Caixa Econômica Federal; 2. Conta Corrente (Contas no Banco do Brasil; Bradesco; Caixa Econômica Federal; Santander; Itaú e Sicredi);

5.2.2.6 Certificação de conclusão de treinamento/curso sobre o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) MOODLE. Para aqueles que estão realizando o curso oferecido pela UFMT/SETEC em parceria com a UFR/PROEG no momento do processo seletivo deste edital, é possível apresentar a captura de tela que demonstre o PROGRESSO no curso AVA Moodle – Curso Introdução a Ambientes Virtuais de Aprendizagem – Turma 4 – UFR ou ainda qualquer outra comprovação de natureza equivalente em outra instituição.

5.2.2.7 Declaração de ciência dos critérios deste edital (ANEXO VI);

5.2.2.8 Declaração de que o estudante está cursando 1ª graduação (ANEXO VII);

5.3 Em caso de dúvidas quanto ao edital, deve-se entrar em contato com a Secretaria da PROECE, por meio do *e-mail*: codex@ufr.edu.br;

5.4 Em caso de dúvidas quanto ao acesso e aos procedimentos no SEI, entrar em contato pelo *e-mail*: protic@ufr.edu.br;

5.5. As inscrições estão previstas para ocorrerem entre os dias 13 e 20 de abril de 2020, exclusivamente via processo SEI. O processo SEI deve ser encaminhado em **modo restrito** para a proteção dos dados confidenciais dos candidatos. **Não** serão aceitas inscrições via *e-mail*.

6. DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. Análise documental: avaliação do formulário de inscrição e de **todos** os demais documentos comprobatórios anexados no processo SEI de solicitação de inscrição, conforme expresso pelo ANEXO V;

6.2. Os critérios de seleção são:

6.2.1 Apresentar todos os documentos elencados e na ordem especificada no item 5.2.2, via processo SEI;

6.2.2 Demonstrar conhecimento do AVA Moodle;

6.2.3 Ter disponibilidade de horário para participar das atividades exigidas;

6.2.4 Ser um estudante com média igual ou superior a 7,0 (sete);

6.2.5 Não possuir outras bolsas vinculadas à UFR;

6.3. No período de recurso não serão aceitos documentos complementares sem a prévia aprovação do recurso.

6.4. Entrevista com as coordenadoras do PADD a fim de se verificarem domínio do AVA Moodle, conhecimentos básicos necessários para a produção de infoprodutos e empatia para compartilhar vivência acadêmica.

7. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS INSCRITOS

7.1 A análise da documentação apresentada pelos estudantes será realizada por uma comissão avaliadora a ser indicada para esta finalidade pelas Coordenadoria de Programas Especiais (CPE), da PROEG e pela Coordenadoria de Extensão (CODEX), da PROECE.

8. DOS RESULTADOS

8.1 Os resultados do processo seletivo serão divulgados conforme a seguinte classificação:

I – **APROVADO** - Estudante com critérios para a concessão da bolsa confirmados pela comissão avaliadora da PROEG/ PROECE, portanto, apto para participação no PADD;

II – **CLASSIFICADO** - Estudante com critérios para a concessão da bolsa confirmados pela PROECE, mas que se encontra aguardando a convocação em um banco de reserva, caso algum beneficiado desista da participação na ação, podendo ainda atuar como voluntário até que o orçamento permita incluí-lo como bolsista.

III – **NÃO APROVADO** - Estudante que não cumpriu o disposto neste edital quanto à documentação necessária à concessão do benefício e/ou não foi aprovado na entrevista.

9. DAS VAGAS E BOLSAS

9.1 Os tutores, bolsistas ou voluntários, irão atuar em **todos** os cursos da UFR que tenham estudantes ingressantes em 2020/2;

9.2. Serão selecionados 11 (onze) bolsistas tutores remunerados e até 8 (oito) bolsistas voluntários;

9.2 O valor de cada bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

9.3 As bolsas serão pagas referentes aos meses de maio, junho e julho de 2021.

10. DA SUSPENSÃO DAS BOLSAS E DAS PENALIDADES

10.1 O pagamento das bolsas pode ser suspenso nos seguintes casos:

I. A pedido do estudante, em virtude da não continuidade da realização da atividade de tutoria;

II. A pedido do coordenador de curso, em virtude de ausência de atendimento virtual superior a três dias sem justificativa apresentada às coordenadoras do PADD;

III. Constatação de omissão, fraude e/ou falsificação de informação no processo de solicitação;

IV. Solicitação de trancamento de matrícula no semestre 2020/2;

V. Participação insatisfatória nas atividades de tutoria, após comunicação das coordenadoras do PADD.

10.2 A qualquer tempo, constatadas irregularidades nas informações prestadas, a PROEG comunicará o estudante, ao qual caberá, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da referida comunicação, ressarcir os valores recebidos indevidamente, via Guia de Recolhimento da União (GRU) emitida pela PROEG.

10.3 Em caso de necessário ressarcimento do erário não ocorrer, a PROEG comunicará o fato aos setores responsáveis pela colação de grau para impedimento do ato de formatura do

estudante enquanto perdurar o débito, sem prejuízo das medidas de natureza administrativa, cível e criminal.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É responsabilidade do estudante acompanhar a análise do processo de solicitação e cumprir as etapas estabelecidas no presente edital;

11.2 O pagamento das bolsas dependerá da finalização da análise documental e do cumprimento do cronograma previsto neste edital, podendo ocorrer até o 10º (décimo) dia útil do mês;

11.3 A participação do estudante inscrito neste processo seletivo implica aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital;

11.4 O estudante não deixará de receber a bolsa à qual faz jus, salvo se estiver fora das condições regulares de participação do presente edital;

11.5 Salvo situações de força maior, inclusive aquelas ocorridas por ocasião da mudança do exercício financeiro ou de atrasos no repasse de recursos orçamentários do PNAES, o pagamento das bolsas será efetuado até o décimo dia útil de cada mês;

11.6 Não haverá pagamento de valores retroativos, sendo o estudante inserido na folha de pagamento a partir da lista de publicação do resultado;

11.7 Recurso contra os resultados publicados deste edital poderá ser submetido dentro dos prazos estabelecidos no cronograma, via SEI, na opção TUTORIA ACOLHIDA DIGITAL;

11.8 As informações prestadas neste processo seletivo, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do estudante e a constatação de fraude neste processo seletivo poderá levar a sanções administrativas (nos termos do art. 17, I, da RESOLUÇÃO CONSUNI nº 17, de 18 de novembro de 2004), sem prejuízo das responsabilizações civis ou criminais de acordo com artigos 298-299 do Código Penal Brasileiro.

11.9 Os casos omissos serão resolvidos pelas coordenadorias responsáveis pelo PADD na PROEG e na PROECE.

11.10 Anexos que compõem este edital:

ANEXO I – Cronograma de realização do edital;

ANEXO II – Tutorial para submissão do processo de inscrição via SEI;

ANEXO III – Modelo de Relatório Final de Tutoria do PADD;

ANEXO IV – Formulário de Inscrição;

ANEXO V – Relação de documentos necessários para a inscrição neste processo seletivo;

ANEXO VI – Declaração de ciência dos critérios deste edital;

ANEXO VII - Declaração de 1ª graduação.

11.11 A concessão da bolsa de tutoria Inclusão Digital ficará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da PROEG/UFR.



Ronei Coelho de Lima
Pró-Reitor de Ensino de Graduação (PROEG)
Universidade Federal de Rondonópolis (UFR)

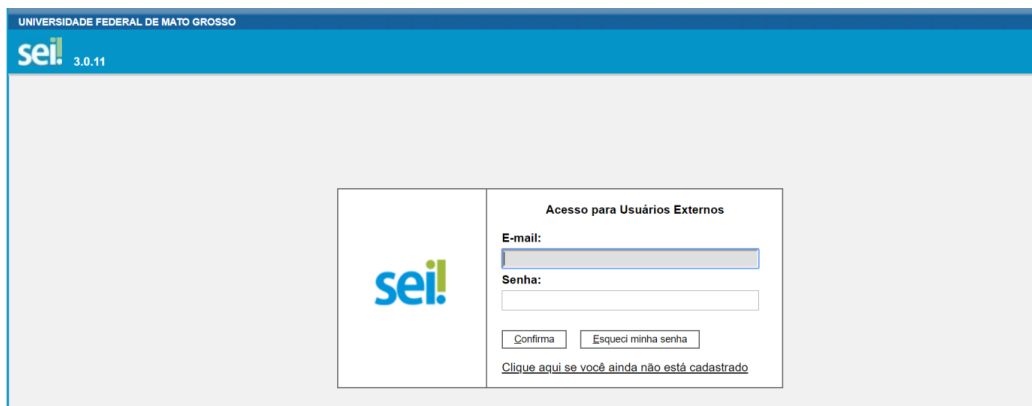
ANEXO I - CRONOGRAMA

EDITAL Nº 02 PROEG/CPE/UFR 2021 PROGRAMA DE APOIO À INCLUSÃO DIGITAL POR MEIO DE TUTORIA PROJETO ACOLHIDA DIGITAL DISCENTE

DATA	ATIVIDADE	LOCAL	RESPONSÁVEL
13/04/2021	Publicação do edital 02 PROEG/CPE/UFR 2021	<i>Site</i> da UFR: https://ufr.edu.br/	CPE/PROEG
13/04/2021	Início das inscrições	SEI	Estudante
20/04/2021	Término das inscrições	SEI	Estudante
21 a 23/04/2021	Análise das inscrições	SEI	Comissão PROEG/PROECE
26/04/2021	Divulgação dos resultados	SEI e <i>Site</i> da UFR: https://ufr.edu.br/UFR	CPE/PROEG
26 a 28/04/2021	Recurso	SEI	Estudante
29/04/2021	Análise dos recursos	SEI	Comissão PROECE/PROEG
30/04/2021	Divulgação do resultado final	SEI e <i>Site</i> da UFR: https://ufr.edu.br/UFR	CPE/PROEG

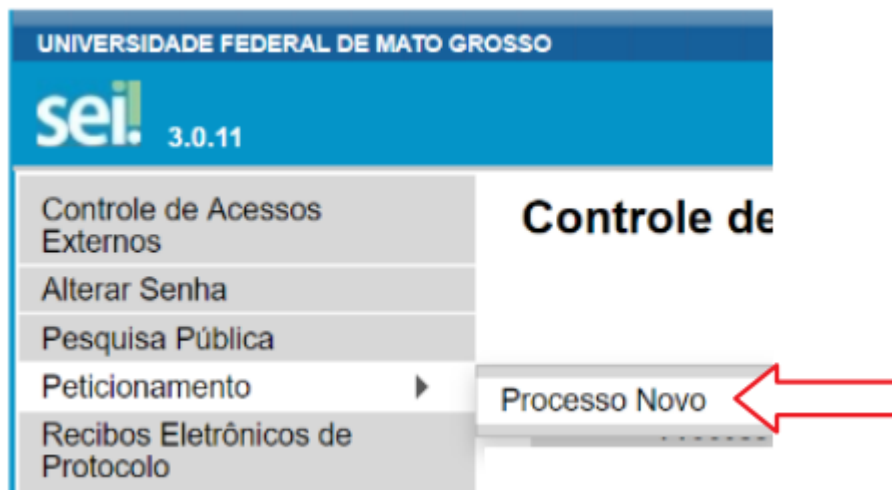
**EDITAL Nº 02 PROEG/CPE/UFR 2021
PROGRAMA DE APOIO À INCLUSÃO DIGITAL POR MEIO DE TUTORIA
PROJETO ACOLHIDA DIGITAL DISCENTE**

1. Acesse o site [SEI UFMT](#).
2. Faça login com seu e-mail (preferencialmente o institucional) e senha:

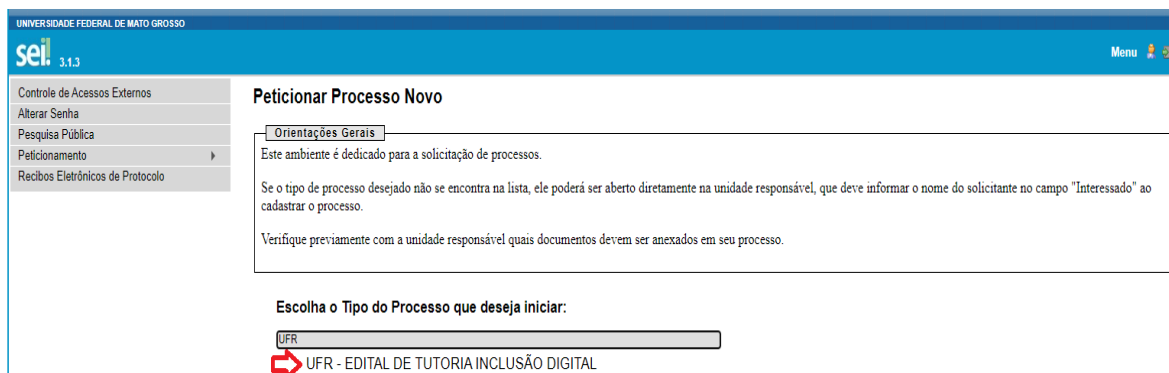


The screenshot shows the login interface for external users. At the top, it says 'UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO' and 'sei! 3.0.11'. The main content area is titled 'Acesso para Usuários Externos' and contains a form with fields for 'E-mail:' and 'Senha:'. There are buttons for 'Confirma' and 'Esqueci minha senha', and a link that says 'Clique aqui se você ainda não está cadastrado'.

3. Clique em “Petiçãoamento” e, a seguir, em “Processo Novo”:



4. Escolha o Tipo de Processo: “UFR- EDITAL DE TUTORIA INCLUSÃO DIGITAL”.



The screenshot shows the 'Petitionar Processo Novo' page. The page title is 'Petitionar Processo Novo'. There is a section for 'Orientações Gerais' with the following text: 'Este ambiente é dedicado para a solicitação de processos. Se o tipo de processo desejado não se encontra na lista, ele poderá ser aberto diretamente na unidade responsável, que deve informar o nome do solicitante no campo "Interessado" ao cadastrar o processo. Verifique previamente com a unidade responsável quais documentos devem ser anexados em seu processo.' Below this, there is a section for 'Escolha o Tipo do Processo que deseja iniciar:' with a dropdown menu showing 'UFR' selected. A red arrow points to the 'UFR - EDITAL DE TUTORIA INCLUSÃO DIGITAL' option.

5. No campo especificação, digite “Edital de Tutoria Inclusão Digital”:

Petitionar Processo Novo

Tipo de Processo: UFR - EDITAL DE TUTORIA INCLUSÃO DIGITAL

Orientações sobre o Tipo de Processo

Preencher atentamente o documento de identificação.

Formulário de Peticionamento

Especificação (resumo limitado a 50 caracteres):
Edital de tutoria inclusão digital

6. Clique no local indicado na figura e preencha o Formulário:

Documentos

Os documentos devem ser carregados abaixo, sendo de sua exclusiva responsabilidade a conformidade entre os dados informados e os documentos. Os Níveis de Acesso que forem indicados abaixo estarão condicionados à análise por servidor público, que poderá, motivadamente, alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso.

Documento Principal: Estudante - Identificação Padrão (clique aqui para editar conteúdo)

Nível de Acesso: Público

7. No campo “Documentos Complementares”, clique em “Escolher arquivo”:

- Iniciar com os documentos;
- Campo “Tipo de Documento” escolher a opção “Documento” e definir o nome do documento no campo “Complemento do Tipo de Documento”;
- Escolher formato do arquivo “nato-digital¹ ou digitalizado²”;
- Escolher a “Conferência com o documento digitalizado”;
- Clicar em “Adicionar”;
- Adicionar todos os documentos exigidos no processo, um por vez, em formato PDF;
- Seguir o mesmo procedimento, descrito acima, para adicionar os demais documentos.

8. Para finalizar, clique em “Petitionar”

¹ Documentos originados em formato digital.

² Documentos digitalizados/escaneados a partir de um original impresso.

ANEXO III - MODELO DE RELATÓRIO FINAL DE TUTORIA DO PADD

EDITAL Nº 02 PROEG/CPE/UFR 2021
PROGRAMA DE APOIO À INCLUSÃO DIGITAL POR MEIO DE TUTORIA
PROJETO ACOLHIDA DIGITAL DISCENTE

DADOS DA TUTORIA	
Coordenador do curso atendido:	
Curso:	Instituto/Faculdade:
Período de Realização da Tutoria : ____/____/____ a ____/____/____	
DADOS DO(A) TUTOR(A)	
Tutor(a):	
1. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E RESULTADOS OBTIDOS	
1.1 Descreva as atividades de tutoria nas quais teve participação direta, agrupando-as se necessário:	
1.2 Apresente as dificuldades enfrentadas pelos(as) estudantes atendidos(as) pela tutoria:	
1.3 Quantifique o número de estudantes atendidos pela tutoria (conforme frequência mensal de atividades):	
1.4 Liste os pontos positivos da atividade de tutoria (principais resultados obtidos):	
1.5 Liste os pontos negativos da tutoria (principais dificuldades encontradas):	
2. AUTOAVALIAÇÃO DO ESTUDANTE TUTOR	
<i>Quais as suas reflexões acerca do Projeto Acolhida Digital Discente? Que aprendizados podem ser destacados aqui? Que contribuições foram promovidas por você na acolhida dos estudantes ingressantes?</i>	
3. AVALIAÇÃO DO ESTUDANTE TUTOR PELO COORDENADOR DE CURSO	
4. OBSERVAÇÕES/EXTRAS	
<i>Descrever aqui questões ainda não mencionadas neste relatório e que o bolsista tutor considera relevantes.</i>	

Data: ____ de _____ de _____.

Tutor

Coordenador

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 02 PROEG/CPE/UFR 2021 PROGRAMA DE APOIO À INCLUSÃO DIGITAL POR MEIO DE TUTORIA PROJETO ACOLHIDA DIGITAL DISCENTE

Candidato(a):		
Curso:		
Semestre/Ano:		
RGA:		
RG:		
CPF:		
Endereço:		
Dados bancários		
Banco:	Agência:	Conta:
Já realizou curso sobre o AVA Moodle? () SIM () NÃO		
Qual (em caso de resposta afirmativa à pergunta anterior)?		
Conhece o AVA Moodle? () SIM () NÃO		
Qual a experiência (em caso de resposta afirmativa à pergunta anterior)?		
Escreva um texto breve descrevendo acerca de seu interesse em realizar as atividades de tutoria junto aos estudantes ingressantes.		

ANEXO V – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

EDITAL Nº 02 PROEG/CPE/UFR 2021 PROGRAMA DE APOIO À INCLUSÃO DIGITAL POR MEIO DE TUTORIA PROJETO ACOLHIDA DIGITAL DISCENTE

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- I.** Formulário de inscrição;
- II.** Cópias dos seguintes documentos:
 - a. RG;
 - b. CPF;
 - c. Atestado de matrícula no semestre letivo 2020/2 e Histórico Escolar;
 - d. Cópia do cartão bancário (1. Conta poupança: apenas Caixa Econômica Federal);
2. Conta Corrente: Banco do Brasil; Bradesco; Caixa Econômica Federal; Santander; Itaú e Sicredi;
 - e. Certificado de participação em curso/treinamento sobre AVA Moodle para discentes OU captura de tela do PROGRESSO para estudantes que realizam o treinamento AVA Moodle no momento deste processo seletivo OU comprovante de experiência de uso com o AVA Moodle.
Aqueles que fizeram o treinamento AVA Moodle em edições anteriores podem obter o certificado em <http://bit.ly/certificaufmt>;
 - f. Declaração de concordância com os critérios deste edital;
 - g. Declaração de que está cursando a primeira graduação.
- III.** A PROEG poderá, a qualquer tempo, solicitar conferência de documento original que deverá ser realizada por comissão instituída para esse fim.

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS CRITÉRIOS DESTE EDITAL

**EDITAL Nº 02 PROEG/CPE/UFR 2021
PROGRAMA DE APOIO À INCLUSÃO DIGITAL POR MEIO DE TUTORIA
PROJETO ACOLHIDA DIGITAL DISCENTE**

Eu, _____(nome do(a) estudante), regularmente matriculado(a) no curso _____, RG _____, CPF _____, RGA _____, declaro conhecer e concordar com os critérios de participação deste edital e afirmo estar ciente de que atuarei como tutor(a) junto a estudantes ingressantes, de modo a auxiliá-los com quaisquer dúvidas que concernem à participação em aulas no ensino remoto, presencial ou híbrido; ao acesso à biblioteca virtual; às informações acadêmicas necessárias à vivência universitária na Universidade Federal de Rondonópolis, as quais ocorrem majoritariamente em ambiente digital no semestre letivo 2020/2. Além disso, comprometo-me com a produção de infoprodutos e a empatia necessária ao Projeto Acolhida Digital Discente para compartilhar minha vivência acadêmica.

Rondonópolis, ____ de abril de 2021.

Assinatura do(a) Estudante

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE 1ª GRADUAÇÃO
EDITAL Nº 02 PROEG/CPE/UFR 2021
PROGRAMA DE APOIO À INCLUSÃO DIGITAL POR MEIO DE TUTORIA
PROJETO ACOLHIDA DIGITAL DISCENTE

Eu, _____(nome do(a) estudante), regularmente matriculado(a) no curso _____, RG _____, CPF _____, RGA _____, declaro, para os fins que se fizerem necessários, que estou cursando a minha primeira graduação e que tenho ciência de que as informações aqui fornecidas são de minha inteira responsabilidade.

Rondonópolis, ____ de abril de 2021.

Assinatura do(a) Estudante